sindicapui
www.sindicapui.org.br

boletim informativo
SINDICATO DOS SERVIDORES DE ICAPUÍ

maio de 2022

CAMPANHA SALARIAL 2022: SUCESSO NAS CONQUISTAS

A Campanha Salarial 2022 começou a ser construída e desenhada ainda no início do segundo semestre de 2021, quando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí – SINDSERPUMI – pautou, como estratégia de discussão e de elaboração dessa pauta reivindicativa, uma série de assembleias, reuniões e audiências públicas, como forma de escutar e elencar todas as pautas que permeavam os anseios dos servidores públicos.

Durante todo o segundo semestre essas demandas foram delineadas de forma democrática nos acima citados momentos de preparação, culminando já neste ano de 2022 com a votação e aprovação no legislativo municipal no último dia 08/04, dos Projetos de Lei (PL) de reajuste dos servidores, **todos estes consensuados em assembleia geral ordinária da entidade**, como descrito abaixo:

Reajuste de 15,03% para os Servidores da Atividade Meio e Saúde, compreendendo o IPCA de 2020 e 2021, 4,53% e 10,16%, respectivamente, podendo chegar a 25,60% para aqueles que fizerem jus ao 5% de quinquênio e 4% de progressão horizontal.

Reajuste de 24,99% para os ACE e ACS referente à atualização do piso de 2021 e 2022, podendo chegar a 35,50% para os que fizerem jus aos 5% de quinquênio e 4% de progressão horizontal.

Reajuste de 33,24% no piso e 20% no vencimento base na carreira com 13,24% de Parcela Variável de Redistribuição – FUNDEB, como estratégia para a **Reimplantação da Carreira do Magistério**, algo imprescindível para valorização dos docentes, estes agora podendo chegar a 45,50% caso façam jus a 5% de quinquênio e 4% de progressão horizontal.

Importante se faz salientar a singularidade desse último item para os professores ativos (presentes e futuros) e inativos, visto que, a partir do restabelecimento da carreira dos docentes, fica restabelecida também outro tipo de paridade fundamental para ambos – a paridade entre piso e carreira – item esse que havia sido extinto naquele fatídico 01/04/2018.

No entanto, pela capacidade e resiliência do SINDSERPUMI em dialogar durante dois anos com o governo, pela sensibilidade e humildade da gestão em consensuar e encaminhar o PL ao legislativo, bem como a grandeza do parlamento em aprovar, o restabelecimento da carreira no dia 08/04/2022, este retrocesso foi corrigido.

Além de todos os itens apontados acima, ainda tivemos:

A realização do concurso público, item substancial para sanear o déficit real do ICAPREV;

A Reforma do ICAPREV, que mesmo não tendo a economia necessária para revigorar de forma mais robusta a saúde financeira do instituto de previdência dos servidores, foi mais um passo dado para podermos discutir num futuro não muito distante novas medidas para tornar solvente o Icaprev.

VEJA COMO FUNCIONA SUA CARREIRA NO PCC'R

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

CLASSES

I | II | III | IV | V

O REAJUSTE DO PISO DE 33,24% FOI AQUI!

PARA AS OUTRAS CLASSES TER O MESMO REAJUSTE FOI PRECISO LUTAR E CONSEGUIR A: REIMPLANTAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

I - Ensino Médio; II - Graduado; III - Especialização; IV - Mestrado; V - Doutorado

ASSEMBLEIA GERAL 27/05

LUTAMOS com vocês por VOCÊS!

CONCURSO PÚBLICO

COMO FERRAMENTA DE REDUÇÃO DO DÉFICIT REAL DO ICAPREV

O concurso público realizado no final de 2021, fruto da resiliência e da capacidade de articulação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí-SINDSERPUMI - que culminou com a convocação de 138 novos servidores, está sendo uma ação oportuna e necessária na gestão municipal dos recursos humanos que oxigenará de maneira extremamente positiva os quadros do serviço público municipal. Nesse tema, existe ainda um aspecto fundamental que qualifica tal empreitada, a saber:

A redução ou até mesmo a extinção futura do déficit previdenciário, com posterior superávit, por estar se juntando a outras ações como efeito saneador do déficit real do Instituto de Previdência dos Servidores – ICAPREV – aumentando as contribuições através do aumento dos servidores ativos em relação aos inativos.

Só por esses aspectos, o certame realizado pelo governo municipal em decorrência das intensivas mesas de negociações com o SINDSERPUMI, iniciadas ainda em março de 2017, já estariam por demais justificadas. Entretanto, é preciso justificar também o aspecto da oportunidade valiosa a todos aqueles que, através da educação, se qualificaram para ter acesso a um cargo público. Por meio do certame (sem apadrinhamento político) foi-lhes permitido estabilidade e possibilidade através de uma carreira, com valorização profissional no decorrer de sua vida laboral.

"É preciso ousar na defesa dos direitos dos trabalhadores, tendo a coragem para saber escolher o caminho certo, mesmo quando o senso comum aponta em outra direção."

CELESTINO CAVALCANTE
PRESIDENTE DO SINDSERPUMI

GAP, MAIS UMA VITÓRIA NA JUSTIÇA.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí – SINDSERPUMI –no uso de suas atribuições legais e com o intuito de garantir ao máximo os direitos dos servidores, impetrou através da **APELAÇÃO CÍVEL Ação Ordinária de Cobrança c/c Obrigação de Fazer Coisa Certa nº 0000679-07.2008.8.06.0089,** que cobra a pretensão de incorporação de gratificação GAP e de recebimento de parcelas atrasadas.

Essa ação já havia logrado êxito na primeira instância. O município recorreu e, em segunda instância, e a deliberação é em desfavor da municipalidade, impondo ao demandado ajuste, de ofício, da sentença. Incidência de juros e correção monetária consoante o julgamento, pelo STJ, do REsp 1495146/MG, na sistemática dos recursos repetitivos. Percentual de verbas honorárias a ser fixado em fase de liquidação, por se tratar de sentença ilíquida (art. 85, §4º, II, do CPC), a ser majorado, haja vista o desprovimento recursal.

No momento, aguardamos o trânsito em julgado, e o retorno dos autos à comarca local para apuração dos valores devidos.

Essa ação referente ao GAP é uma luta antiga que já dura mais de uma década, encampada pelo sindicato. Nela, as decisões judiciais tem apontado de forma positiva para o sucesso dessa empreitada em favor dos trabalhadores da saúde.

TERÇO DE FÉRIAS SOBRE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA MAGISTÉRIO: VITÓRIA NA JUSTIÇA.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí – SINDSERPUMI –no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de garantir ao máximo os direitos dos servidores, impetrou através do Processo nº: **0000393-77.2018.8.06.0089** em 16.11.2018, uma ação ordinária de c/c pedido de antecipação de tutela, em que buscou o reconhecimento do direito autoral de gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, quando em função de docente.

A ação foi reconhecida em primeira instância como procedente, **CONDENANDO** o Município de Icapuí a pagar a parte requerente, o adicional do terço de férias sobre os 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, **respeitada a prescrição quinquenal a qual abrange os valores anteriores à 16.11.2018,** devendo incidir juros de mora segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, a partir da citação e correção monetária pelo IPCA-E, desde a data em que cada parcela foi paga a menor.

Essa é mais uma ação VITORIOSA do Sindicato dos Servidores em defesa dos direitos daqueles que representam, frente às adversidades da conjuntura atual, demonstrando que todo o conjunto de conquistas alçadas pelos servidores municipais de Icapuí não foram concessão, mas galgadas no seio da mobilização e da luta qualificada.